Tenho presente os seus Officios de N.os 115 a 124, e depois de ter ficado inteirado das Noticias Politicas que V. M.ce participa, passo a responder ao conteudo d'aquelles, que precisão de decisão do Governo Imperial.

Obrou V. M.ce bem, não abonando a Gratificação que requeria Bráz Carneiro Belens, durante o tempo que serve como Secretario da Legação Brasileira em Vienna, visto que não vencendo elle Ordenado algum como Addido, não está nas circumstancias do Decreto de 22 de Dezembro de 1828.

A S. M. o Imperador, que se acha ainda em Minas Geraes, remetti a Copia da Nota que lhe dirigio o Ministro da Suecia nessa Corte, participando que o seu Soberano Mandára offerecer ao Mesmo Augusto Senhor a Ordem dos Serafins, e a Grão Cruz da Ordem da Espada para Sua Alteza o Principe Imperial.

No Officio N.º 120 relata V. M.ce a Conferencia que tivéra com Lord Palmerston, sobre o desagradavel negocio do Memorandum. O Governo Imperial se persuade com razão, que o novo Ministerio deve Faiz conhecer ao menos a injustiça, e indignidade com que foi feito o dito Memorandum, e concordaria em que se tratassem as reclamações das Presas, abandonando-se esse monumento de iniquidade. Mas esse Governo que tudo subordina aos seus interesses, nem mesmo teve a delicadeza de communicar a V. M.ce as Ordens que expedia ao seu Encarregado de Negocios nesta Corte, o qual nos ameaça com immediatas Represalias, no cazo de não se seguir literalmente o que se acha determinado no Memorandum.

Ao mesmo tempo que esse Governo se mostra tão zeloso pelas suas reclamações, não quer admittir justiça nas que lhe faz o Governo Brasileiro. Tal hé o que se vê das Notas que passou a V. M.ce

Lord

Lord Palmerston, que acompanhão os seus Officios N.os 121 a 124, todos relativos as Embarcações empregadas no Commercio d'Escravos, que forão injustamente condemnadas pela Commissão Mixta na Serra Leôa. Naquellas Notas não se vê se não a força, que não quer admittir razão. E já que as nossas circumstancias são taes, que não nos permitte usar-mos tambem do direito de represalias, não nos resta outro recurso mais, se não o de protestar-mos contra a decisão tomada por esse Governo, o que V. Ex.ce fará, quando o não tenha já executado.

Relativamente ás Commissões, e á abolição das Commissões Mixtas, como esse Governo se nega a concordar nisso, não há outro remedio se não conservar, por ora, o Commissario Juiz na Serra Leôa, José de Paiva, cumprindo que V. Ex.ce informe, se elle he Cidadão Brasileiro ou Portuguez, a fim de que o Governo resolva a este respeito.

Deos Guarde a V. Ex.ce Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Fevereiro de 1831.

Francisco Carneiro de Campos

N.º 10

Sr. Antonio Adolpho de Mello e Mattos.

Recebido em 5 de maio de 1831
Respond.º em 18 d.º d.º